



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO NORMATIVA COMDUR – 002/2023

Regulamenta a aplicação da Instrução Normativa do Comdur nº 014/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – COMDUR, do município de Suzano, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Para efeito de aplicação da Instrução Normativa do Comdur nº 014/2022, em edificações residenciais multifamiliares verticais (R2-v) com pavimentos situados acima e abaixo do pavimento de acesso ao edifício, o cálculo da altura para instalação de elevadores será feito:

I - Do piso do pavimento mais baixo ao piso do pavimento de acesso ao edifício, para os andares localizados abaixo do pavimento de acesso;

II - Do piso do pavimento de acesso ao edifício ao piso do pavimento mais alto, para os andares localizados acima do pavimento de acesso.

Art. 2º. As edificações não residenciais devem atender a ABNT NBR 9050:2020, ou outra que a substitua, independentemente do número de pavimentos da edificação.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.


ELVIS JOSÉ VIEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural